



**LEI Nº 1.807 DE 17 DE MAIO DE 2019**

AUTORIA: VEREADOR CARLINHOS PT

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO 1º DE JULHO, COM SEDE NESTE MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.**

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO 1º DE JULHO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.304.286/0001-20, com sede neste município de Chapada dos Guimarães/MT.

**Art. 2º.** A Associação 1º de Julho passará a ter todos os benefícios concedidos às entidades declaradas de utilidades Pública.

Chapada dos Guimarães-MT, 27 de maio de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal